PARECER EM CONJUNTO DA CCJ, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 27, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sarzedo-MG, a Semana da criança e adolescente e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa dos Vereadores Daniela Cristina Teixeira, José Luiz de Santana Salles e Marcos Antônio de Almeida, vem à estas comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 12 de maio do corrente ano, durante a 7ª Sessão Ordinária, o PL nº 27 de 10 de maio de 2022 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, e constitucional e da boa técnica legislativa,

Importante ressaltar que no dia 21/06/2022, a Vereadora autora da proposição protocolizou na administração desta Casa a Emenda substitutiva ao PL 27/2022, nos termos do art. 246, inciso I do Regimento Interno desta Casa.

Vale ressaltar que a presente proposição é de grande relevância social, uma vez que esta estimulará programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude, além de facilitar a destinação de recursos às políticas públicas desta natureza, contribuído para a proteção integral da infância, bem como no combate às questões sociais como a violência, e a desigualdade social. voltadas no fortalecimento e de suma importância para nossa sociedade.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerai
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-800
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.b

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 27/2022 com emenda substitutiva redigida em anexo.

Sala das Comissões Frank Landi, em 28 de junho de 2022.

Gilberto José da Silva
Presidente (suplente) da CCJ

José Estevam Lourenço Neto
Relator (suplente) da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ